



LEI Nº 1.796, DE 29 DE JULHO DE 2026.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de Julho de 2026, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$ 219.706,29** (duzentos e dezenove mil, setecentos e seis reais e vinte e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

R\$ 219.706,29

02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
364.	12.361.0004.2017.0000		GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	219.706,29
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 92 00
	92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
	220	006	ATA-TRANSP.ESC.EST.cc. 13-100025-3	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

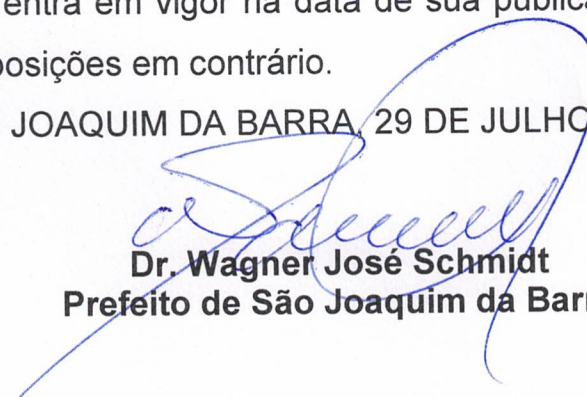
Superávit Financeiro:

R\$ 219.706,29

Fontes de Recurso
92 00 219.706,29

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 29 DE JULHO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000